



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA AGETRANSP N.º 153

DE 23 DE JANEIRO DE 2015

CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA
LEVANTAMENTO, ACOMPANHAMENTO E
PRODUÇÃO DE ATOS NORMATIVOS NO
ÂMBITO DA AGETRANSP.

**O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE
RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no
uso de suas atribuições legais e regimentais,**

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho ao qual compete:

I – Realizar o levantamento de todas as Deliberações, Resoluções, Deliberações Internas, Instruções Normativas, e demais atos normativos editados pela Agência desde a criação da ASEP, de caráter regulatório, identificando o seu respectivo status atual (vigente, cancelada ou alterada), em até 90 (noventa) dias;

II – Acompanhar se os atos mencionados no inciso anterior estão sendo cumpridas pelas Concessionárias, desde que vigentes;

III – Avaliar em conjunto com os diversos órgãos desta Agência a necessidade de confecção de novos atos normativos visando o cumprimento do disposto nos contratos de concessão vigentes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

IV – Constatada a necessidade mencionada no inciso anterior, elaborar os respectivos atos em conjunto com os órgãos específicos;

Parágrafo Primeiro – O Grupo de Trabalho poderá requerer aos diversos órgãos da Agência as informações necessárias para cumprimento de suas atribuições, a participação de seus representantes em reuniões de trabalho, inclusive estabelecendo prazos para atendimento às solicitações.

Parágrafo Segundo – O Grupo de Trabalho poderá requerer ao Conselheiro Presidente recursos adicionais para execução desse Artigo.

Parágrafo Terceiro – O prazo previsto no inciso I deste artigo poderá ser prorrogado mediante justificativa do Grupo de Trabalho ao Conselheiro Presidente, a quem caberá o deferimento.

Art. 2º - Designar para integrar o Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro, os servidores a seguir relacionados:

- Ricardo Trigo – ID Funcional: 5023617-2;
- Amanda Fonseca Perrut – ID Funcional: 4284574-2;
- Cassia Elaine Rocha – ID Funcional: 4266426-8;
- Luiz Marcos Miglievich Guimarães – ID Funcional: 2049133-6.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

Art. 3º - Todos os Atos Normativos produzidos pelo Grupo de Trabalho serão submetidos para aprovação do Conselho Diretor (CODIR) desta Agência.

Parágrafo Único – A evolução das atividades realizadas pelo Grupo de Trabalho será apresentada periodicamente ao Conselho Diretor (CODIR) desta Agência em reunião interna.

Art. 4º - Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselheiro Presidente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2015.

CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Presidente

**SUBSECRETARIA MILITAR
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 26.01.2015**

PROCESSO Nº E-13/001/026/2015 - Revalidação de Placas Especiais - EXÉRCITO BRASILEIRO - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - DIRETORIA DE FABRICAÇÃO (1946). **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 35.656, de 07.06.2004. Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1786542

DE 26.01.2015

PROCESSO Nº E-13/001/027/2015 - Revalidação de Placas Especiais - EXÉRCITO BRASILEIRO - COMPANHIA DE COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 35.656, de 07.06.2004. Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1786543

DE 26.01.2015

PROCESSO Nº E-13/001/029/2015 - Revalidação de Placa Especial - MARINHA DO BRASIL - DIRETORIA DE AERONÁUTICA DA MARINHA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 35.656, de 07.06.2004. Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1786544

DE 26.01.2015

PROCESSO E-13/001/031/2015 - Revalidação de Placas Especiais - DEFENSORIA PÚBLICA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 35.656, de 07.06.2004. Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1786545

DE 26.01.2015

PROCESSO Nº E-13/001/037/2015 - Revalidação de Placas Especiais - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 35.656, de 07.06.2004. Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1786546

DE 26.01.2015

PROCESSO Nº E-13/001/038/2015 - Revalidação de Placas Especiais - EXÉRCITO BRASILEIRO - CML - BGDA INF PQDT. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 35.656, de 07.06.2004. Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1786547

DE 26.01.2015

PROCESSO E-13/001/039/2015 - Revalidação de Placas Especiais - EXÉRCITO BRASILEIRO - DECEX - DESMIL - ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 35.656, de 07.06.2004. Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1786548

DE 26.01.2015

PROCESSO E-13/001/040/2015 - Revalidação de Placa Especial - MINISTÉRIO DA FAZENDA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 35.656, de 07.06.2004. Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1786549

DE 26.01.2015

PROCESSO E-13/001/041/2015 - Revalidação de Placa Especial - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 35.656, de 07.06.2004. Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1786550

DE 26.01.2015

PROCESSO Nº E-13/001/042/2015 - Revalidação de Placas Especiais - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 35.656, de 07.06.2004. Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1786551

DE 26.01.2015

PROCESSO Nº E-13/001/043/2015 - Revalidação de Placa Especial - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 35.656, de 07.06.2004. Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1786552

DE 26.01.2015

PROCESSO Nº E-13/001/044/2015 - Revalidação de Placas Especiais - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 35.656, de 07.06.2004. Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1786553

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 153 DE 23 DE JANEIRO DE 2015

CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA LEVANTAMENTO, ACOMPANHAMENTO E PRODUÇÃO DE ATOS NORMATIVOS NO ÂMBITO DA AGETRANSP.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho ao qual compete:

I - realizar o levantamento de todas as Deliberações, Resoluções, Deliberações Internas, Instruções Normativas e demais atos normativos editados pela Agência desde a criação da ASEP, de caráter regulatório, identificando o seu respectivo status atual (vigente, cancelada ou alterada), em até 90 (noventa) dias;

II - acompanhar se os atos mencionados no inciso anterior estão sendo cumpridas pelas Concessionárias, desde que vigentes;

III - avaliar em conjunto com os diversos órgãos desta Agência a necessidade de confecção de novos atos normativos visando o cumprimento do disposto nos contratos de concessão vigentes;

IV - constatada a necessidade mencionada no inciso anterior, elaborar os respectivos atos em conjunto com os órgãos específicos.

§ 1º - O Grupo de Trabalho poderá requerer aos diversos órgãos da Agência as informações necessárias para cumprimento de suas atribuições, a participação de seus representantes em reuniões de trabalho, inclusive estabelecendo prazos para atendimento às solicitações.

§ 2º - O Grupo de Trabalho poderá requerer ao Conselheiro Presidente recursos adicionais para execução desse Artigo.

§ 3º - O prazo previsto no inciso I deste artigo poderá ser prorrogado mediante justificativa do Grupo de Trabalho ao Conselheiro Presidente, a quem caberá o deferimento.

Art. 2º - Designar para integrar o Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro, os servidores a seguir relacionados:

- Ricardo Trigo - ID Funcional: 5023617-2;
- Amanda Pereira Fonseca - ID Funcional: 0428457-4;
- Cassia Elaine Rocha - ID Funcional: 4266426-8;
- Luiz Marcos Miglievich Guimarães - ID Funcional: 2049133-6.

Art. 3º - Todos os Atos Normativos produzidos pelo Grupo de Trabalho serão submetidos para aprovação do Conselho-Diretor (CODIR) desta Agência.

Parágrafo Único - A evolução das atividades realizadas pelo Grupo de Trabalho será apresentada periodicamente ao Conselho-Diretor (CODIR) desta Agência em reunião interna.

Art. 4º - Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselheiro-Presidente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2015

CESAR MASTRANGELO
Conselheiro-Presidente

Id: 1786299

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 22.01.2015**

PROC. Nº E-12/061/9240/2014 - INDEFIRO o afastamento para participar de curso de formação, requerido pelo servidor FREDERICO ANTUNES BRENAND ONGARATTO, Assistente Técnico Administrativo, ID Funcional 50285041.

PROC. Nº E-12/061/9364/2014 - INDEFIRO o afastamento para participar de curso de formação, requerido pela servidora NAIRENE DE ALMEIDA DE FIGUEIREDO SILVA, Assistente Técnico de Trânsito, ID Funcional 50263676.

Id: 1786798

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 23.01.2015**

TORNO SEM ESFEITO o Ato de 19.11.2014 que aplicou a sanção administrativa a TTC LOGÍSTICA LTDA, publicada no D.O. de 25.11.2014. Proc. nº E-12/061/4703/2014.

APLICO a sanção administrativa à DON VICTOR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.145.725/0001-66, de SUSPENSÃO temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o apurado no processo em epígrafe e na Notificação nº 044/2013, por endereço desconhecido ou com domicílio indefinido, por inadimplência com relação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2010.

FICA intimada através de seu representante legal, caso seja de seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação apresentar defesa por escrito na Diretoria de Administração e Finanças, situada na Av. Presidente Vargas nº 817, 29º andar - Centro/RJ, CEP 20.071-004, de acordo com art.109, inciso I da Lei Federal nº 8666/93. Proc. nº E-12/061/7621/2013.

Id: 1786799

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
DE 22.01.2015**

PROC. Nº E-12/061/9240/2014 - FREDERICO ANTUNES BRENAND ONGARATTO, Assistente Técnico Administrativo, ID Funcional 50285041. **TORNO SEM ESFEITO** o Despacho de 22.01.2015, publicado no D.O. de 27.01.2015 de indeferimento.

PROC. Nº E-12/061/9364/2014 - NAIRENE DE ALMEIDA DE FIGUEIREDO SILVA, Assistente Técnico de Trânsito, ID Funcional 50263676. **TORNO SEM ESFEITO** o Despacho de 22.01.2015, publicado no D.O. de 27.01.2015, de indeferimento.

Id: 1786800

**IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 26/01/2015**

PROCESSO Nº E-12/079/0729/13 - RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação para prorrogação do Contrato Subordinante nº 009912344248 de serviço de Postagem de Correspondência, no valor total de R\$ 78.831,60, na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e com base, respectivamente, na manifestação da ASJUP, fls. 168/171, e aprovação da Sra. Diretora Administrativa às fls. 154. Adjudico o serviço à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS com fundamento no artigo 25, I da lei de licitação acima citada.

Id: 1787014

**Secretaria de Estado de
Planejamento e Gestão**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 26.01.2014**

PROC. Nº E-01/004/2245/14 - MONTEIRO E SILVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - DEFIRO, nos termos da manifestação da SUBAP/SEPLAG e pronunciamento da ASJUR/SEPLAG, eis que a mesma demonstrou enquadrar-se no elenco do Decreto nº 25.547, de 30 de agosto de 1999, e da Resolução SARE nº 2.903, de 09 de abril de 2001 e Resolução SEPLAG nº 645, de 13 de janeiro de 2012, e suas alterações, oferecendo representação judicial aos servidores integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, na forma do art. 92 da Lei nº 279, de 26 de novembro de 1979.

Id: 1786425

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 27.01.2014**

PROC. Nº E-08/602513/2006 - HOMOLOGO a decisão do Conselho Pleno do CRASE/RJ, traduzida no Acórdão nº 2660/2014, que, por maioria, negou provimento ao Recurso de Ofício nº 2.672/2010, de interesse de RODRIGO CARVALHOSA RAMOS, nos termos do voto da Conselheira Relatora Solange Maria Motta Cardoso, assim ementado:

“EMENTA: LÍCITA A ACUMULAÇÃO DOS CARGOS DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE - CIVIL E MILITAR. COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. POSSIBILIDADE. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 77/2014. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO, POR MAIORIA.”

Id: 1786645

**SUBSECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO-GERAL
DE 21/01/2015**

PROCESSO Nº E-01/042/11/2015 - CONCEDO auxílio funeral em razão de falecimento do ex-servidor OSWALDO MACEDO FAGUNDES, Id. Funcional 174054-7.

Id: 1786331

SUBSECRETARIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS

ATOS DO SUBSECRETÁRIO

**ORDEM DE SERVIÇO SEPLAG/SUBLO Nº 425
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014**

ATRIBUI NÚMERO DE ORDEM A VIATURAS OFICIAIS.

O SUBSECRETÁRIO DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o solicitado pelo Ofício SESEG/SSGE nº 2302/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir números de ordem às viaturas abaixo discriminadas, pertencente ao acervo da Secretaria de Estado de Segurança, código 2601. As placas foram afixadas pelo DETRAN/RJ, na categoria oficial, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 231/2007, alterada pelas Resoluções nºs 241/2007 e 309/2009.

Nº ORDEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO
67-1200	KQT7161	YAMAHA/XTZ250	2014/15
67-1201	KQT7162	YAMAHA/XTZ250	2014/15
67-1202	LRR7564	YAMAHA/XTZ250	2014/15
67-1203	LRR7565	YAMAHA/XTZ250	2014/15
67-1204	LRR7566	YAMAHA/XTZ250	2014/15
67-1205	LRR7567	YAMAHA/XTZ250	2014/15
67-1206	LRR7568	YAMAHA/XTZ250	2014/15
67-1207	LMD7627	YAMAHA/XTZ250	2014/15

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, conforme os termos do Decreto nº 21.633, de 30/08/95 e Ordem de Serviço nº 10, de 10/02/95.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2014

MARCO TULIO MARÇAL PINTO
Subsecretário de Recursos Logísticos

**ORDEM DE SERVIÇO SEPLAG/SUBLO Nº 426
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014**

ATRIBUI NÚMEROS DE ORDEM A VIATURAS OFICIAIS.

O SUBSECRETÁRIO DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o solicitado pela SEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir número de ordem às viaturas abaixo discriminadas, ao acervo da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, código 2501. As placas foram afixadas pelo DETRAN/RJ, na categoria oficial, nos termos da Resolução CONTRAN nº 231/2007, alterada pelas Resoluções nºs 241/2007 e 309/2009.

Nº ORDEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO
06-0104	LMD1749	VW/COMIL PIA URB	2012/13
06-0105	KQS4998	VW/COMIL PIA URB	2012/13
06-0106	LRO6706	VW/COMIL PIA URB	2012/13
06-0107	KQS4957	VW/COMIL PIA URB	2012/13
06-0108	KWV7674	VW/COMIL PIA URB	2012/13
06-0141	KQS4197	M.BENZ/ACCELO 815	2013/13
06-0142	LRO5971	M.BENZ/ACCELO 815	2013/13
06-0143	KRI3583	M.BENZ/ACCELO 815	2013/13
06-0144	KWV7237	M.BENZ/ACCELO 815	2013/13
06-0145	KQS4204	M.BENZ/ACCELO 815	2013/13
06-0147	KQS5469	M.BENZ/ACCELO 815	2013/13
06-0148	KQU3568	M.BENZ/ACCELO 815	2013/13
06-0150	LMD5766	M.BENZ/ACCELO 815	2013/13
06-0151	LMD5770	M.BENZ/ACCELO 815	2013/13
06-0152	LRO8686	M.BENZ/ACCELO 815	2013/13
06-0155	LRO5995	M.BENZ/ACCELO 815	2013/13
06-0180	KQT5707	M.BENZ/SPRINTER	2012/12

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, conforme os termos do Decreto nº 21.633, de 30/08/95 e Ordem de Serviço nº 10, de 10/02/95.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2014

MARCO TULIO MARÇAL PINTO
Subsecretário de Recursos Logísticos

**ORDEM DE SERVIÇO SEPLAG/SUBLO Nº 427
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014**

RETIRA NÚMERO DE ORDEM DE VIATURA OFICIAL.

O SUBSECRETÁRIO DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o solicitado pela Gerência de Transportes da SES,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar o seguinte número de ordem, atribuído ao veículo abaixo relacionado, do acervo da Secretaria de Estado de Saúde, código 2901.

Nº ORDEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO
10-0581	LQK4029	RENAULT/MASTER	2008/09

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, conforme os termos do Decreto nº 21.633, de 30/08/95 e Ordem de Serviço nº 10, de 10/02/95.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2014

MARCO TULIO MARÇAL PINTO
Subsecretário de Recursos Logísticos

Id: 1786649

ATOS DO SUBSECRETÁRIO

**ORDEM DE SERVIÇO SEPLAG/SUBLO Nº 428
DE 16 DE JANEIRO DE 2015**

ATRIBUI NÚMERO DE ORDEM A VIATURA OFICIAL.

O SUBSECRETÁRIO DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o solicitado pela SEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir número de ordem à viatura abaixo discriminada, ao acervo da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, código 2501. As placas foram afixadas pelo DETRAN/RJ, na categoria oficial, nos termos da Resolução CONTRAN nº 231/2007, alterada pelas Resoluções nºs 241/2007 e 309/2009.

Nº ORDEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO
06-0181	LRO8688	M.BENZ/415	2012/12

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, conforme os termos do Decreto nº 21.633, de 30/08/95 e Ordem de Serviço nº 10, de 10/02/95.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2015

MARCO TULIO MARÇAL PINTO
Subsecretário de Recursos Logísticos

**ORDEM DE SERVIÇO SEPLAG/SUBLO Nº 429
DE 16 DE JANEIRO DE 2015**

RETIRA NÚMERO DE ORDEM DE VIATURA OFICIAL

O SUBSECRETÁRIO DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o solicitado pela SEDEIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar o número de ordem atribuído ao veículo abaixo relacionado, pertencente ao acervo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços, Código 2201.